



TERMO ADITIVO Nº 194/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 406/2020

CONTRATANTE: município de Hortolândia/Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: MS Salvino de Mendonça ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18.071/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 1/2019
OBJETO CONTRATUAL: Serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MS SALVINO DE MENDONÇA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Werner Habig, nº 260, Bairro Chácaras Luzitana, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.873.353/0002-17, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Mauro Selço Salvino de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.626.794-2, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 261.304.648-19, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência contratual.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado o prazo de **vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de abril de 2023** até **13 de abril de 2024**.

Cláusula Terceira - Do Valor e dos Recursos Orçamentários

3.1 O valor para o período dessa prorrogação é **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, pela vaga do senhor, **Yukio Kamada**, nascido em 17/10/1949, atualmente com 73 anos, portador



da Cédula de Identidade nº 6.734.623-6, com pagamento mensal conforme indicado no cronograma físico de desembolso financeiro de fl. 1061.

3.2 As despesas no presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue, fl. 1062:

Ficha	Dotação/Classificação
376	12.03.08.244.0206.2.063.339039.00.01.00000000

3.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente Termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 30 de março de 2023.

FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

MAURO SELÇO SALVINO DE MENDONÇA
MS Salvino de Mendonça ME



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MS SALVINO DE MENDONÇA ME

CONTRATO DE ORIGEM: nº 406/2020

TERMO ADITIVO: nº 194/2023

OBJETO DO T.A.: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023 até 13 de abril de 2024, pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

3. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 30 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Regis Athánazio Bueno

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CPF: 504.761.909-59
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mauro Selço Salvino de Mendonça
Cargo: Sócio administrador
CPF: 261.304.648-19
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CPF: 504.761.909-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudia Maria Melo da Silva
Cargo: Gerente de Divisão Proteção Social Especial
CPF: 180.677.208-60
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há.
Nome: não há
Cargo: não há
CPF: não há
Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*